



# MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

## **LEI Nº 1705 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

### **Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.-**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **TARABAI**, para o **Exercício Financeiro de 2023**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo:

**I** – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

**II** – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º** - A Receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 42.000.000,00** (Quarenta e Dois Milhões de Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 30.946.800,00** (Trinta Milhões Novecentos e Quarenta e Seis Mil Oitocentos Reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 11.053.200,00** (Onze Milhões Cinquenta e Três Mil Duzentos Reais).

**Parágrafo Único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

<b>RECEITAS CORRENTES:</b>	
1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.744.600,00
1200 – Receita de Contribuições	3.750,00
1300 - Receita Patrimonial	285.100,00
1700 - Transferências Correntes	37.650.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	78.650,00
2000 – Receitas de Capital	850.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA-----&gt;</b>	<b>46.612.100,00</b>



# MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

( - ) Deduções para Formação do FUNDEB	-4.612.100,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA -----&gt;</b>	<b>42.000.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## **POR ÓRGÃOS**

### ***a) Orçamento Fiscal***

01 - Poder Legislativo	1.234.800,00
02 - Poder Executivo	29.712.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal-----&gt;</b>	<b>30.946.800,00</b>

### ***b) Orçamento da Seguridade Social***

01 - Poder Executivo	11.053.200,00
<b>Total Geral da Despesa do Município-----&gt;</b>	<b>42.000.000,00</b>

## **POR FUNÇÕES:**

### ***a) Orçamento Fiscal:***

01 - Legislativa	1.234.800,00
04 - Administração	3.426.000,00
12 - Educação	16.712.000,00
15 - Urbanismo	4.550.000,00
18 - Gestão Ambiental	80.000,00
20 - Agricultura	435.000,00
26 - Transporte	2.630.000,00
27 - Desporto e Lazer	424.000,00
28 - Encargos Especiais	1.355.000,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal-----&gt;</b>	<b>30.946.800,00</b>

### ***a) Orçamento da Seguridade Social:***

08 - Assistência Social	1.074.200,00
10 - Saúde	9.979.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social-----&gt;</b>	<b>11.053.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----&gt;</b>	<b>42.000.000,00</b>

## **POR SUBFUNÇÕES:**

### ***a) Orçamento Fiscal:***

031 - Ação Legislativa	1.234.800,00
------------------------	--------------



# MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

122 – Administração Geral	2.104.000,00
123 – Administração Financeira	1.322.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	915.000,00
361 – Ensino Fundamental	9.492.000,00
364 – Ensino Superior	350.000,00
365 – Educação Infantil	5.955.000,00
451 – Serviços Urbanos	1.950.000,00
452 – Serviços Urbanos	2.600.000,00
542 – Controle Ambiental	80.000,00
606 – Extensão Rural	435.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.630.000,00
812 – Desporto Comunitário	424.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.155.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	200.000,00
999 – Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal -----&gt;</b>	<b>30.946.800,00</b>

## ***b) Orçamento da Seguridade Social:***

241 – Assistência ao Idoso	69.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	280.000,00
244 – Assistência Comunitária	725.200,00
301 – Atenção Básica	8.811.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	415.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	683.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	70.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social-----&gt;</b>	<b>11.053.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----&gt;</b>	<b>42.000.000,00</b>

## **POR ELEMENTO DE DESPESA: Orçamento Fiscal:**

<b>Despesas Correntes</b>	<b>26.851.800,00</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.433.800,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.024.000,00
3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	150.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Pub	15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.993.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artist, Desportivas	15.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	170.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	375.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	2.945.000,00



# MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	190.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.288.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	5.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.995.000,00</b>
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.165.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	618.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
4.5.50.66.00 – Concessão de Emprést. e Financiamento	5.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	657.000,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	500.000,00
<b>9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>30.946.800,00</b>

## Orçamento da Seguridade:

<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.674.200,00</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.460.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.310.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	405.000,00
3.3.71.73.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Pub	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.409.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	222.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	140.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	311.200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	893.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	38.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	470.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	11.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>379.000,00</b>
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	364.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade</b>	<b>11.053.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>42.000.000,00</b>

## POR NATUREZA DA DESPESA:

### I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

#### 3 - Despesas Correntes: 37.526.000,00

1 – Pessoal e Encargos Sociais	23.230.800,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	14.290.200,00



# MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

## 4 - Despesas de Capital: 4.374.000,00

4 – Investimentos	3.162.000,00
5 – Inversões Financeiras	55.000,00
6 – Amortização da Dívida	1.157.000,00

## 9 – Reserva de Contingência: 100.000,00

7 – Reserva de Contingência	100.000,00
-----------------------------	------------

<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO-----&gt;</b>	<b>42.000.000,00</b>
--	----------------------

**Art. 4º** - Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:

**I** – Abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares **por anulação de dotação**, até o limite de **15%** (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

**II** – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**III** – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

**IV** – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

**V** – Abrir por decreto no curso da execução do orçamento de 2023 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

**Parágrafo 1º** - **Não onerará o limite previsto no Inciso I**, os créditos orçamentários destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

**Art. 5º** - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.



# MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

**Art. 6º** – Ambos os poderes: ***Executivo e o Legislativo***, ficam autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2023 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Parágrafo Único** – O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, ***não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.***

**Art. 7º** - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**  
Prefeito Municipal